



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigüi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI	
PROTOCOLO GERAL	
Registro Nº	00066/02
Data Entrada	30 JAN 2002
Funcionário	

Em 29 de janeiro de 2.002

Distribua-se aos Senhores Vereadores, mediante cópia; às Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e Orçamento, Finanças e Contabilidade, para os devidos pareceres.

Birigüi, 30 / janeiro / 2.002.

= JOÃO FLÁVIO MARIN SALMEIRÃO, =
PRESIDENTE.

OFÍCIO Nº 111/2.002

ASSUNTO:- Encaminha PROJETO DE LEI.

14102

Senhor Presidente,

Considerando que o orçamento é o instrumento da Administração para fazer face aos encargos assumidos pelo Município, em cada exercício, dentro das metas e prioridades nele consubstanciadas;

considerando que os recursos financeiros destinados a subvenções sociais a serem concedidas no exercício em curso às associações locais estão conglomerados, sem discriminação das entidades que serão beneficiadas;

considerando que os valores das subvenções a serem concedidas para a Associação Birigüense de Esportes Atlético – ABEA, Bandeirante Esporte Clube e Hospital Felício Luchini, foram discutidos em audiência pública realizada em data de 25 de setembro de 2.001, por ocasião da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária para 2.002, na sala de sessões dessa Colenda Câmara Municipal;

considerando que na mesma reunião ficou deliberado que o Conselho Municipal de Assistência Social de Birigüi deliberaria sobre a partilha de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) disponibilizados pelo Município para as entidades sociais locais;

considerando, assim, que se faz necessário o seu disciplinamento, especificando as entidades beneficiadas e as respectivas subvenções,

submetemos à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal o PROJETO DE LEI que “DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS NO ANO 2.002, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA”.



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

Aguardando a manifestação que se faz necessária, renovamos a Vossa Excelência e aos Nobres Componentes desse Legislativo os protestos de nossa elevada estima e mui distinto apreço.

Atenciosamente,

FLORIVAL CERVELATI

Prefeito Municipal

**Ao Excelentíssimo Senhor
JOÃO FLAVIO MARIN SALMEIRÃO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
BIRIGUI**



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigüi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

*Aprovado p/ unanimidade
em 09/02/2002*

PROJETO DE LEI 14102

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES
SOCIAIS NO ANO 2.002, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

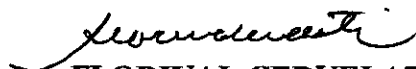
Eu, **FLORIVAL CERVELATI**, Prefeito Municipal de
Birigüi, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu
promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º -- Fica a Prefeitura Municipal autorizada a
conceder no ano 2.002, as seguintes subvenções sociais:

	R\$
I - ASSOCIAÇÃO BIRIGÜIENSE DE ESPORTES ATLÉTICOS – ABEA.....	200.000,00
II - ASSOCIAÇÃO BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS MIRINS DE BIRIGÜI.....	10.000,00
III - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BIRIGÜI – APAE.....	10.000,00
IV - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA CARCERÁRIA – APAC.....	10.000,00
V - ASSOCIAÇÃO MARIA DE NAZARÉ.....	10.000,00
VI - BANDEIRANTE ESPORTE CLUBE (FUTEBOL JUNIOR AMADOR).....	80.000,00
VII - CASA DO CAMINHO AVE CRISTO.....	10.000,00
VIII - CRECHE DONA JOSEFINA G. SILVA.....	10.000,00
IX - HOSPITAL FELÍCIO LUCHINI.....	50.000,00
X - LAR NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS.....	10.000,00
XI - RECANTO DO VOVÔ.....	10.000,00
XII - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO HUMANA IMACULADA CONCEIÇÃO – SAPIC.....	10.000,00
XIII - SOLAR EUNICE WEAVER.....	10.000,00.

ART. 2º -- As despesas com a execução da presente Lei
onerarão dotação própria consignada na Lei Orçamentária para o ano 2.002.

ART. 3º -- Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.


FLORIVAL CERVELATI
Prefeito Municipal